

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 139/2010

Súmula:- Concede prorrogação de prazo de Cessão de Comodato para o MOTO CLUB ASAS DA LIBERDADE, para utilização do imóvel conforme autorizado pela Lei nº. 098/2000, de 07 de novembro de 2000, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

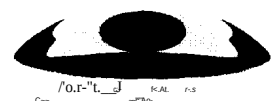
Art. 1º. Fica o executivo Municipal, autorizado a conceder prorrogação por mais 10 (dez) anos, contados a partir da publicação desta Lei, do prazo de cessão por Comodato para o Moto Club Asas da Liberdade - CNPJ. nº. 04.012.832/0001-89, conforme Lei nº. 098/2000, de 07 de novembro de 2000, da área de aproximadamente 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), destacada do Lote de terras nº 09-A (proximidades do Lago Jaboti) de propriedade do Município.

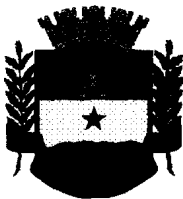
Art. 2º. Ficam mantidas as demais condições constantes dos Artigos 2º e 3º da Lei nº. 098/2000, de 07 de novembro de 2000.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de Junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-231:

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização dessa Casa de Leis, para que possamos conceder novo prazo de cessão em comodato de imóvel pertencente ao Município de Apucarana, nas proximidades do Lago Jaboti.

A Lei que cedia em comodato o terreno com aproximadamente 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) foi aprovada pela Câmara no ano de 2000, e o seu vencimento está previsto para novembro de 2010, todavia a Entidade deseja obter essa prorrogação para poder efetuar algumas melhorias naquele local e isso só será viabilizado se houver este consentimento.

A entidade tem participado de atividades de cunho assistencial no Município, é devidamente declarada de utilidade pública em face de não ter fins lucrativos e comprovadamente atendido seus estatutos quanto ao caráter social que possui.

Acreditamos assim, no apoio dos nobres Vereadores e Vereadora, ao presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 18 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não

